
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001.2/2021 - PMI-INEX.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE NO VALOR AO CONTRATO Nº 001.2/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ Nº 10.593.625/0001-68, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438-Altos Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Segundo aditivo de Prazo a Prorrogação fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.2/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX.
 - B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA (Da Vigência)** e o item 5.1 da **CLAUSULA QUINTA (Do Preço)**, referente à vigência do contrato nº 001.2/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SUAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA QUARTA–DO PREÇO

4.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez mil), ficando em R\$10.578,48 (Dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com o reajuste de 5,7848%valor do índice IPCA, conforme tabela abaixo:

| VALOR MENSAL INICIAL | REAJUSTE | VALOR APÓS O REAJUSTE |
|----------------------|-----------|-----------------------|
| R\$ 10.000,00 | R\$578,48 | R\$ 10.578,48 |

4.2 O valor do contrato passará para **R\$ 10.578,48** (Dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

4.3- Fica estabelecido que o preço estipulado no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2023.

1. Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023.**

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 30 de dezembro de 2022.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA
FABIO PANTOJA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF